



Re: ESCLARECIMENTOS - SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE/RJ

De maely.almeida@saude.rj.gov.br <maely.almeida@saude.rj.gov.br>

Data Qui, 28/08/2025 10:20

Para barbara.costa <barbara.costa@drogafonte.com.br>

Prezados, bom dia.

Conforme manual do SIGA, o sistema admite até 4 (quatro) casas decimais após a vírgula. Conforme item 6.8 do edital, o intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo), conforme consta no edital.

Atenciosamente.

De: "barbara.costa" <barbara.costa@drogafonte.com.br>

Para: "Pregoeiro" <pregoeiro@saude.rj.gov.br>

Enviadas: Quinta-feira, 28 de agosto de 2025 9:49:20

Assunto: ESCLARECIMENTOS - SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE/RJ

Bom dia, prezados

Solicito esclarecimentos referente ao pregão eletrônico N° 177/2025 da SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE/RJ sobre as **casas decimais**:

1. Quantas **casas decimais** deveremos considerar nos valores unitários na proposta?

Atenciosamente,

